DECRETO N. 4.014, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.02	04.123.0191.2.195	3.3.90.93.00	01.000.0000	112	R$ 50.000,00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE RESTITUIÇÕES
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	551	R$ 7.000.000,00	EXECUÇÃO DOS PROJETOS PLANET MUSIC, VIRADA SP, RETRATOS DE BERTIOGA. FREEPLAY, BERTIOGA CIDADE NATAL E PARCIAL DOS EVENTOS ILUMINAÇÃO DE NATAL E VERÃO É SHOW
TOTAL					**R$ 7.050.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotação orçamentária, bem como por excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	125	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 7.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL - REC. 4
TOTAL					**R$ 7.050.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 28 de setembro de 2022.